



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4892 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 180 PÁG.

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	04
SECRETARIA.....	
CÂMARAS CÍVEIS.....	05
CÂMARAS CRIMINAIS.....	10
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	10
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	12
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	12
SECRETARIA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	13
PROCESSO CRIME.....	25
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

##### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	26
CRIME.....	84

##### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	85
CRIME.....	116

##### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	118
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

##### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	119
INTERIOR.....	128
DIVERSOS.....	

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	148
JUSTIÇA ELEITORAL.....	148
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	152
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	156
EDITAIS JUDICIAIS.....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 246

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 277/97, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **OLMIRO ALFREDO WENZEL**, no cargo de Escrivão Distrital de Margarida, Comarca de Marechal Cândido Rondon, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, e artigos 39 e 40 da Lei nº 8935/94, com proventos correspondentes ao nível PJ-SJ-5, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrivão Distrital, segunda classe, entrância intermediária, acrescidos dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento), referentes ao plano quinquenal, e mais 20% (vinte por cento) de adicionais do plano anual, por contar com 34 (trinta e quatro) anos e 127 (cento e vinte e sete) dias de serviço para todos os efeitos legais, conforme dispõem os parágrafos 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64, bem como, o percentual de 17,08% (dezesete vírgula zero oito por cento), correspondente ao protocolado nº 2602/96.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2305/97, resolve

#### APOSENTAR

compulsoriamente, **ARNALDO SCHMIDT**, no cargo de Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de 28 (vinte e oito) anos de serviço referente ao cargo, acrescidos de 15% (quinze por cento) do plano quinquenal, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, além da parcela equivalente da resolução nº 03/93 e a Lei nº 10219/92, de 33% (trinta e três por cento) de gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83 e, da gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de 100% (cem por cento) com alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei complementar nº 21/84, calculada na forma de Súmula nº 06/86, deste Tribunal e 17,08% (dezesete vírgula zero oito por cento) correspondente ao protocolado nº 1948/96.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Des. Carlos Hoffmann

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CIVEL Des. Sidney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês

2ª CAMARA CIVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pabucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feiras do mês

3ª CAMARA CIVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Pennig Des. Jesus Sábido - Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feiras do mês

4ª CAMARA CIVEL Des. Wilson Raback - Presidente Des. Iroano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo - Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feiras do mês

5ª CAMARA CIVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª feiras do mês

6ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Jaime Charam Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª feiras do mês

I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sidney Zappi Des. Silva Wolff Des. Luiz Pennig Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sábido - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS Des. Wilson Raback - Presidente Des. Iroano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

III GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Jaime Charam Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª feiras do mês

1ª CAMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL Des. Ronald Accioly Des. Abraão Miguel Des. Lena César Des. Sidney Zappa Des. Otto Sponholtz Des. Silva Wolff Des. Luiz Pennig Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Raback Des. Iroano Netto Des. Talmir Charam Des. Nasser de Melo Des. Altair Pabucci Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Contenciosas - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. OCTAVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lena César Des. Sidney Zappa Des. Otto Sponholtz Des. Silva Wolff Des. Luiz Pennig Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Raback Des. Iroano Netto Des. Talmir Charam Des. Nasser de Melo Des. Altair Pabucci Des. Clotário Portugal Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Wanderlei Resende Des. Jesus Sábido Des. Octavio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUCCI - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CIVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. MARIN KARAIM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALDO SCHULMAN Sala "Des. Aurelio Felô" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CIVEL DR. CORDERO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CIVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. WALDOMIRO HAMILR DR. LUIZ CEZAR DE MACEDO DR. MIGUEL PERSSA FILHO DR. PRESTES MATTAR Sala "Des. Aurelio Felô" 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CIVEL DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. EDEVANI LOPES DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CIVEL DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. DILMAR KESLER DR. WALDOMIRO HAMILR DR. QUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CIVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. SALVADOR DE ALMEIDA Sala "Des. Aurelio Felô" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CAMARA CIVEL DR. WALDOMIRO HAMILR - Presidente DR. MIGUEL PERSSA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CAMARA CIVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARAS CÍVEIS Sala "Des. Accácio Cambi de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS 3º GRUPO - 5ª e 7ª CAMARAS CÍVEIS 5ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 8ª CAMARAS CÍVEIS 6ª e 8ª TERÇAS-FEIRAS 5º GRUPO - 9ª e 11ª CAMARAS CÍVEIS 9ª e 11ª TERÇAS-FEIRAS

6º GRUPO - 12ª e 14ª CAMARAS CÍVEIS 12ª e 14ª TERÇAS-FEIRAS 7º GRUPO - 15ª e 17ª CAMARAS CÍVEIS 15ª e 17ª TERÇAS-FEIRAS

8º GRUPO - 18ª e 20ª CAMARAS CÍVEIS 18ª e 20ª TERÇAS-FEIRAS 9º GRUPO - 21ª e 23ª CAMARAS CÍVEIS 21ª e 23ª TERÇAS-FEIRAS

10º GRUPO - 24ª e 26ª CAMARAS CÍVEIS 24ª e 26ª TERÇAS-FEIRAS 11º GRUPO - 27ª e 29ª CAMARAS CÍVEIS 27ª e 29ª TERÇAS-FEIRAS

12º GRUPO - 30ª e 32ª CAMARAS CÍVEIS 30ª e 32ª TERÇAS-FEIRAS 13º GRUPO - 33ª e 35ª CAMARAS CÍVEIS 33ª e 35ª TERÇAS-FEIRAS

14º GRUPO - 36ª e 38ª CAMARAS CÍVEIS 36ª e 38ª TERÇAS-FEIRAS 15º GRUPO - 39ª e 41ª CAMARAS CÍVEIS 39ª e 41ª TERÇAS-FEIRAS

16º GRUPO - 42ª e 44ª CAMARAS CÍVEIS 42ª e 44ª TERÇAS-FEIRAS 17º GRUPO - 45ª e 47ª CAMARAS CÍVEIS 45ª e 47ª TERÇAS-FEIRAS

18º GRUPO - 48ª e 50ª CAMARAS CÍVEIS 48ª e 50ª TERÇAS-FEIRAS 19º GRUPO - 51ª e 53ª CAMARAS CÍVEIS 51ª e 53ª TERÇAS-FEIRAS

20º GRUPO - 54ª e 56ª CAMARAS CÍVEIS 54ª e 56ª TERÇAS-FEIRAS 21º GRUPO - 57ª e 59ª CAMARAS CÍVEIS 57ª e 59ª TERÇAS-FEIRAS

22º GRUPO - 60ª e 62ª CAMARAS CÍVEIS 60ª e 62ª TERÇAS-FEIRAS 23º GRUPO - 63ª e 65ª CAMARAS CÍVEIS 63ª e 65ª TERÇAS-FEIRAS

24º GRUPO - 66ª e 68ª CAMARAS CÍVEIS 66ª e 68ª TERÇAS-FEIRAS 25º GRUPO - 69ª e 71ª CAMARAS CÍVEIS 69ª e 71ª TERÇAS-FEIRAS

26º GRUPO - 72ª e 74ª CAMARAS CÍVEIS 72ª e 74ª TERÇAS-FEIRAS 27º GRUPO - 75ª e 77ª CAMARAS CÍVEIS 75ª e 77ª TERÇAS-FEIRAS

28º GRUPO - 78ª e 80ª CAMARAS CÍVEIS 78ª e 80ª TERÇAS-FEIRAS 29º GRUPO - 81ª e 83ª CAMARAS CÍVEIS 81ª e 83ª TERÇAS-FEIRAS

IMPrensa Oficial Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80035-050 Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-970 Fone: 352-2388 - (Direto) 352-2477 - PABX Fax: 253-2074 - Gerência Comercial 253-4302 - Protocolo (exclusivamente p/ remessa de Matérias)

Tabela de Preços Publicações Página (24x31cm).....170,50 Página Dupla(32x53cm).....341,00 Meia Página(12x31 ou 24x15,5cm).....85,25 Centmetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos -Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29x42cm)-Unidade.....1,00 Formato Oficial(A4-29x21cm).....0,06

1947-1997 50 ANOS DE FUNDAÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 248 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28326/97, resolve

DETERMINAR a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de VIVIAN SCHMITT MALLMANN ANDRADE, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como VIVIAN SCHMITT MALLMANN.

Curitiba, 07 de maio de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 249 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99272/96, resolve

APOSENTAR

a pedido, LUIZ LARocca JÚNIOR, no cargo de Tabelião de Notas da Comarca de Ortigueira, com proventos integrais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, de acordo com os artigos 39 e 40 da Lei 8935/94, correspondente ao nível PJ-SP-3, conforme prevê a Lei nº 10.237/93, fixado para o cargo de Tabelião de Notas, terceira classe, entrância inicial, acrescidos dos percentuais de

25% (vinte e cinco por cento), referente ao plano quinquenal e mais 10% (dez por cento), de adicionais do plano anual, por contar com 32 (trinta e dois) anos e 118 (cento e dezoito) dias de serviço para todos os efeitos legais, conforme dispõem os parágrafos 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei 4975/64, bem como, o percentual de 17,08% (dezesete vírgula zero oito por cento), com base no protocolo nº 02.602/96.

Curitiba, 08 de maio de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 0990 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27211/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São José dos Pinhais, a funcionária ADRIANA KOSDRA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, até ulterior deliberação.

Curitiba, 07 de maio de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente



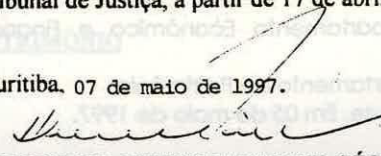
**PORTARIA N.º 0991**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31010/97, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavai, **ANDREA MARCASSA DE MACEDO**, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 17 de abril do ano em curso e até a ulterior deliberação.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0992**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31374/97, resolve

**LOTAR**

**KEILA MARA CAMARGO**, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 28 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

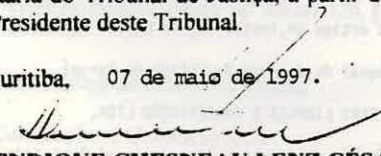
**PORTARIA N.º 0993**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29992/97, resolve

**LOTAR**

**DINA MARA SOARES SCHWEITZER**, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 24 de Abril de 1997, no Gabinete do Vice-Presidente deste Tribunal.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0994**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob n.º 32348/97, resolve

**LOTAR**

**ARLETE GEREMIAS ELEUTÉRIO**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 29 de abril de 1997, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0995**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21783/97, resolve

**I-LOTAR**

**CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO**, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 13 de março de 1997, no Museu da Justiça, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

**II- DERROGAR**

a Ordem de Serviço n.º 905, de 16 de maio de 1995, na parte referente à designação da servidora acima mencionada.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0996**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26793/97, resolve

**I-LOTAR**

**FRANCIS FAYAD PORTES ALVES**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 07 de abril de 1997, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

**II-DESIGNAR**

a servidora acima mencionada, para exercer as funções de Chefe da Seção de Concursos para Juiz Substituto, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 07 de abril de 1997.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente



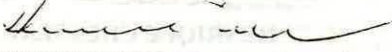
**PORTARIA N.º 0997**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21640/97, resolve

**DESIGNAR**

**DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de março de 1997, as funções de chefe do Serviço de Protocolo Cível, da Seção de Protocolo de Primeira Instância, do Gabinete do Corregedor da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 0998**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19433/97, resolve

**DERROGAR**

a Portaria n.º 702, de 26 de março de 1997, na parte referente à designação do servidor **AMAURI DA SILVA FERNANDES**, para prestar serviços junto à Vara de Precatórios Criminais da Capital.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO****RELAÇÃO n.º 079/97****Prot.: 28.920/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS**

Tendo em vista a informação n.º 242/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob n.º 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário n.º 002 de cinco(05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça n.º 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais descritos no item 22 do Anexo II, apontado pela Divisão de Compras através da Informação 206/97 de fls. 09, junto à empresa RDAF - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pelo valor total de R\$ 5.895,33 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

**II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

**III** - Ao Departamento do Patrimônio;

**IV** - Publique-se. Em 05 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO n.º 080/97**

**Prot.: 28.418/97 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS**

**I** - Tendo em vista a informação n.º 241/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob n.º 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário n.º 002 de cinco(05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça n.º 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais descritos pelos itens 10 e 37 do Anexo II, apontado pela Divisão de Compras através da Informação 205/97 de fls. 09, junto à empresa **DISMATEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais) em conformidade com o bloqueio de folhas dez (11) do presente caderno;

**II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

**III** - Ao Departamento do Patrimônio;

**IV** - Publique-se. Em 05 de maio de 1997.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****RELAÇÃO N.º 013/97****PROTOCOLO N.º 53.011/96****TOMADA DE PREÇOS N.º 028/97****OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.**

**I** - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 509 a 514, por mim rubricadas; **II** - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente às empresas: **a) INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A.**, itens 1, 10 e 39, TOTAL R\$ 14.050,00; **b) INFANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.**, itens 2, 6, 7, 24, 25, 28, 31, 42, 43, 47 e 48, TOTAL R\$ 23.375,00; **c) GRÁFICA E EDITORA NOVA LONDRES LTDA.**, itens 3, 5 e 8, TOTAL R\$ 598,00; **d) XINEF GRÁFICA EDITORA LTDA.**, itens 4, 11, 15, 17, 20, 22 e 35, TOTAL R\$ 1.719,00; **e) IDEALGRAF EDITORA LTDA.**, itens 14, 33, 34, 36, 37 e 40, TOTAL R\$ 4.970,00; **f) GRÁFICA CORRETA LTDA.**, itens 16, 44, 46, TOTAL R\$ 2.825,00; **g) SERZEGRAF INDÚSTRIA EDITORA GRÁFICA LTDA.**, itens 12, 18, 19, 21, 23, 27, 30, 49, 50, 51, 52 e 54, TOTAL R\$ 2.337,00; **h) QUALIGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, itens 13 e 29, TOTAL R\$ 605,00; **i) RADICAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, itens 32, 38, 41, 45 e 53, TOTAL R\$ 2.055,00; **III** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; **IV** - Publique-se. Em, 02 de maio de 1997.  
**PRESIDENTE**

**PROTOCOLO N.º 47.513/96****CONVITE N.º 016/97****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

**I** - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 30, por mim rubricada; **II** - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente à empresa **HOCHST COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**, no item II, pelo valor total de R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e à empresa **VISAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, no item I, pelo valor total de R\$ 1.492,66 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), observadas as disposições legais; **III** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; **IV** - Publique-se. Em, 02 de maio de 1997.  
**PRESIDENTE**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO****SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 10/97.**

**CONTRATO** : de Locação de Serviços.

**EXPEDIENTE**: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n.º 21.214/97.

**FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONTRATADA**: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**OBJETO**: execução dos serviços de limpeza geral incluindo pisos, forrações, paredes, mesas, telefones, móveis em geral, equipamentos e sanitários.



e serviços de jardinagem com fornecimento de mão-de-obra especializada, nas dependências do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu/Paraná.

PREÇO: o valor básico mensal e R\$ 9.861,29 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1997, através do sub-elemento 3.3.90.37.02 - Serviços de Vigilância, Asseio e Higiene, devidamente empenha do pela Nota de Empenho nº 1304/97, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 10 de abril de 1997.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 30 de abril de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR

Diretor do Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### SECRETARIA

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04/96

CONTRATO: de prestação de serviços de modernização dos elevadores e instalação de dois(02) elevadores elétricos para passageiros, no Edifício Montepar.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 38.053/95.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, revista pela Lei nº 8.883/94.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: C.T.O. - Construtora Técnica de Obras Civis Ltda.

OBJETO: serviços de modernização dos elevadores e instalação de dois(02) elevadores elétricos para passageiros, no Edifício Montepar, situado na Av. Cândido de Abreu nº 535, nesta Capital.

PREÇO: valor global é de R\$ 528.426,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do subelemento 4121.03.00, devidamente empenhado pela Nota de Empenho nº 04058/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 26 de dezembro de 1996.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 06 de maio de 1.996.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

### SECRETARIA

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/97.

CONTRATO: de empreitada celebrado em 05 de maio de 1997.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 10.817/94.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a" c/c art. 120, § único da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Iguaçu Construções e Comércio Ltda.

OBJETO: serviços de reforma e ampliação no prédio do Fórum da Comarca de Uraí.

PREÇO: valor global de R\$ 124.933,10 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e dez centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através dos sub-elementos 4.4.90.51.01 - Construções de Edifícios Públicos, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 01307/1997, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 10/04/97.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 07 de maio de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento de Obras

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Seção da I Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 08-05-1997

Relação No. 1997.01704 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Roberto Machado Filho		001	0057579-3

#### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0057579-3 Agravo de Instrumento  
Protocolo : 1997/33335  
Comarca : Curitiba  
Vara : 3ª Vara Faz Pública Falência e Concordatas  
Ação Originária : 99963 Execução Fiscal  
Agravante : Fazenda Pública do Estado do Paraná  
Advogado : Roberto Machado Filho  
Agravado : Massa Falida de Metalúrgica Minuano Ltda  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Cível  
Relator : Des. Pacheco Rocha

A Fazenda Pública do Estado do Paraná apresentou o presente Agravo de Instrumento, afirmando na petição inicial que é ele interposto do "despacho, de fls. 39, publicado no Diário da Justiça do dia 22/04/97", mediante o qual "acatou o MM. Juiz de primeiro grau o PARECER do ilustre representante do Ministério Público Estadual, que determinava fosse excluído do crédito da Fazenda Pública Estadual, as multas e parte dos juros, na forma do artigo 26, da lei de falências e do disposto nas súmulas 192 e 565, do STF, contrariando posição tomada pela parte agravante na sua petição de "fls. e fls." (sic, f. 2).

Foram anexadas a essa petição cópias dos autos da execução fiscal movida pela Fazenda contra Metalúrgica Minuano Ltda., cópias essas que compreendem as folhas 1 a 20.

Constata-se, pois, que a Agravante não cumpriu o que exige o inc. I do art. 525 do CPC, porquanto [a] não apresentou cópia da decisão agravada, mesmo porque, segundo afirma, esta se encontra à f. 39 e as apresentadas vão até a f. 20; [b] tampouco, certidão da respectiva intimação; [c] finalmente, não indicou sequer quem seja advogado da Agravada, ademais sem apresentar cópia da respectiva procuração.

Como assinalada com pretensão a Prof. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER (in O Novo Regime do Agravo, Edit. Rev. Trib., 2ª ed., 1996, p. 171) "o recurso, no regime atual, não pode ser conhecido se desacompanhado de razões ou das peças necessárias para a formação do

I Divisão de Processo Cível  
Seção da I Câmara Cível

Página 002  
Emitido em 08-05-1997

Relação No. 1997.01704 de Publicação (Analítica)

instrumento, que são cópias da decisão agravada, da certidão de sua intimação (para controle da tempestividade) e das procurações outorgadas pelas partes a seus advogados... Faltantes quaisquer destes requisitos, o recurso não será conhecido... Interposto o recurso, não mais se admitirá a juntada de peças ou razões... Registre-se ser unânime esse entendimento em sede doutrinária, o que se exemplifica com o escólio de CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO (in A



Advogado : Cesar Ricardo Tuoni  
: Luiz Carlos da Rocha  
: Renato Ribeiro Schmidt  
: Sandro Marcelo Kozikoski

Recorrido : Luiz Paulin  
: Marinho Paulin  
: Delurdes Costa Paulin  
: Catharina Lucca Paulin  
: Lidia Paulin Vieira de Jesus

Advogado : Sonia Maria Anrelink  
: João Carlos Flor  
: Roberto Carlos Bossoni Moura  
: Ricardo Lopes de Moraes

Motivo : para contra-razões

005. 0052165-9/02 **Recurso Especial Cível**  
Protocolo : 1997/28264  
Comarca : São José dos Pinhais  
Vara : Vara Infância Juventude Família e Anexos  
Ação Originária : 521659 Apelação Cível  
Autos Complemen : 52165901 Embargos de Declaração  
Recorrente : M. R. H.  
Advogado : Marilene Trevisan  
Recorrido : L. V. P. H.  
Advogado : José Melquiades da Rocha  
Motivo : para contra-razões

006. 0052169-7/01 **Recurso Especial Cível**  
Protocolo : 1997/27839  
Comarca : Toledo  
Vara : 1ª Vara Cível  
Ação Originária : 521697 Apelação Cível  
Autos Complemen : 940000006 Execução Fiscal  
Recorrente : Massa Falida de Hermes Macedo S/A  
Advogado : Luiz Carlos Javoschy  
: Heloisa Maria Freitas  
: Gerson Torres Pereira Filho

Recorrido : Fazenda Pública do Estado do Paraná  
Advogado : Cleide Rosecler Kazmierski  
: Annete Cristina de Andrade Gaio  
: Alexandre Barbosa da Silva

Motivo : para contra-razões

007. 0053122-8/02 **Recurso Especial Cível**  
Protocolo : 1997/32573  
Comarca : Curitiba  
Vara : 15ª Vara Cível  
Ação Originária : 531228 Apelação Cível  
Autos Complemen : 9300000569 Produção Antecipada de Provas  
: 53122801 Embargos de Declaração  
Recorrente : Pfaff Indústria de Maquinas Ltda  
Advogado : Marcelo Gomes Carrilho  
: Eros Santos Carrilho  
: Gildo José Maria Sobrinho  
: Nelson de Sá Ribas  
: Graciano de Jesus Campos

Recorrido : Computen Engenharia de Sistemas Ltda  
Advogado : Luiz Daniel Felipe  
: Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes

Motivo : para contra-razões

vista ao(s) recorrido(s) - para contra-razões (em Cartório) - Prazo : 30 dias

008. 0029005-7/05 **Recurso Especial Cível**  
Protocolo : 1997/12640  
Comarca : Cianorte  
Vara : Vara Cível  
Ação Originária : 29005702 Embargos Infringentes  
Autos Complemen : 29005703 Embargos de Declaração  
Autos Complemen : 29005704 Embargos de Declaração  
Recorrente : Associação dos Criadores da Região de Cianorte  
Acrenorte  
Advogado : Francisco de Assis de Macedo Freire e Sua Mulher  
: Mauri José Roika  
: Davi Deutscher Filho  
: Patricia Dutra da Silva  
: Dirley Leocadio Bahls Júnior  
: Davi Deutscher

Recorrido : Der Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná  
Advogado : Júlio Cesar Ribas Boeng  
: Ana Claudia Bento Graf  
: Debora Franco de Godoy  
: Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro  
: Luiz Carlos Caldas

Recorrente : Der Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná  
Advogado : Júlio Cesar Ribas Boeng  
: Ana Claudia Bento Graf  
: Debora Franco de Godoy  
: Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro  
: Luiz Carlos Caldas

Recorrido : Associação dos Criadores da Região de Cianorte  
Acrenorte  
Advogado : Francisco de Assis de Macedo Freire  
: Mauri José Roika  
: Davi Deutscher Filho  
: Patricia Dutra da Silva  
: Dirley Leocadio Bahls Júnior  
: Davi Deutscher

Complemento : (em Cartório)  
Motivo : para contra-razões (em Cartório)

Vista ao(s) Agravado(s) Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópia(s) das Peças Que Entender(em) Convenientes. - Prazo : 10 dias

009. 0042059-3/02 **Agravo de Instrumento Cível Ao S.t.f.**  
Protocolo : 1997/31177  
Comarca : Curitiba  
Vara : 9ª Vara Cível  
Ação Originária : 42059301 Recurso Extraordinário Cível

Agravante : Doatício Alcides Alves dos Santos  
Advogado : Mozarte de Quadros  
: Simon Gustavo Caldas de Quadros

Agravado : Jaime Lerner  
Advogado : José Cid Campelo  
: José Cid Campelo Filho  
: Rita Elizabeth Cavallin Campelo

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 08-05-1997

Relação No. 1997.01708 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Marcus Ely Soares dos Reis		001	0057604-1

### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0057604-1 **Habeas Corpus Crime**  
Protocolo : 1997/33625  
Comarca : Curitiba  
Vara : Central de Inquiridos  
Ação Originária : 970024440 Pedido de Liberdade Provisória  
Autos Complemen : 9700000067 Inquirido Policial  
Impetrante : Marcus Ely Soares dos Reis (advogado)  
Paciente : Luiz Alexandre Felipe (Réu Preso)  
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Carlos Hoffmann  
Relator Convoca : Juiz Campos Marques

I. O processo, na situação em que se encontra, não autoriza a concessão da liminar pleiteada.  
II. Solicitem-se, com urgência, as informações de praxe.  
III. Em seguida, dê-se vista a douta Procuradoria Geral de Justiça. Ctba, 6/05/97.  
Juiz Conv. CAMPOS MARQUES  
Relator

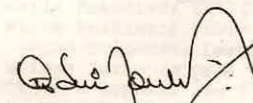
## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/97

O Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos protocolados sob nº 71235/96 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARILDA FIORAVANTI GONDIM, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Andirá, que, tendo sido verificado seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convocada, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de abril de 1997.

  
Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor Geral da Justiça



Curitiba, 05 de maio de 1997.

Ofício-Circular nº 57/97

Assunto: Livro Protocolo de Escrituras (item 11.2.1, inciso VII do CN).

Senhor Juiz:

Passo às mãos de Vossa Excelência novo modelo do Livro Protocolo de Escrituras (item 11.2.1, inciso VII do CN), facultando ao Sr. Serventuário a utilização deste ou o modelo do Ofício-Circular nº 40/97.

Lembro-lhe, ainda, que este Livro passou a ser de uso obrigatório nos Tabelionatos de Notas e Ofícios Distritais.


## Livro Protocolo de Escrituras

nº de ordem	Data	Nome do Solicitante	Nome das Partes	Natureza da Escritura	Data da Assinatura	Custas em Depósito	Observações
2 cm	2 cm	8 cm	8 cm	3 cm	2 cm	2 cm	3 cm

Altura: 22 cm

Largura: 32 cm

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor

Doutor Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de

Curitiba, 05 de maio de 1997.

Of. Circ. nº 54/97

Protocolo nº 32.191/97

Assunto: **Cancelamento de Inscrição Principal de Advogado.**

Senhor Juiz

Tendo em vista o ofício nº 456/SEC/97-DE remetido a esta Corregedoria Geral da Justiça, pelo Dr. Alfredo de Assis Gonçalves Neto, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, comunico à Vossa Excelência o cancelamento da inscrição principal do advogado Eli Campelo Cabral Filho, sob nº 20.515, de acordo com decisão unânime da Câmara de Seleção daquela Seção e disposto no artigo 11, V, combinado com o artigo 8º, IV, da Lei nº 8.906/94.

Na oportunidade, renovo à Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º 17/97

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS**

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 96.1751-4, DE LONDRINA.

RECORRENTE: D.S.

RECORRIDO: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

RELATOR: DES. SIDNEY MORA.

ACÓRDÃO Nº 7641.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 212/214.

DATA DO JULGAMENTO: 10/03/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO, PARA O FIM DE ANULAR O PROCESSO A PARTIR DA FL. 35.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.2502-4, DE CAMPINA DA LAGOA.

REQUERENTES: MARIA LUIZA FOLGLIATTO CAETANO E DAILTON DE FREITAS.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE BELA VISTA DO PIQUIRI, COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7642.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 215/219.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.2743-0, DE MANGUEIRINHA.

REQUERENTE: MARLENE DELAVY NICALOSKI.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE COVÓ, COMARCA DE MANGUEIRINHA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7643.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 220/224.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.2745-6, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

REQUERENTE: IVO ANTONIO LISBOA.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7644.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 225/229.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.2747-2, DE RIO NEGRO.

REQUERENTE: CARMEN HELENA RODRIGUES RIBEIRO FISTAROL.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE CAMPO DO TENENTE, COMARCA DE RIO NEGRO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7645.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 230/234.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 00.3088-0, DE RIO NEGRO.

REQUERENTE: ANTONIO ALEXANDRE PRATAS NETO.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE LAGOA VERDE, COMARCA DE RIO NEGRO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7646.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 235/239.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.042-1, DE TOMAZINA.

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE SAPÉ, COMARCA DE TOMAZINA.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7647.

LIVRO: CM - 45.

FLS: 240/244.

DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.



PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.151-7, DE TERRA BOA.  
 REQUERENTE: WAINE AGOSTINHO JÚNIOR.  
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.  
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE TERRA BOA.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7648.  
 LIVRO: CM - 45.  
 FLS: 245/249.  
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1380-9, DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
 REQUERENTE: SALIN COLA.  
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.  
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO FLORIDO, COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7649.  
 LIVRO: CM - 45.  
 FLS: 250/254.  
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1477-5, DE CERRO AZUL.  
 REQUERENTE: IVANA TEREZINHA COELHO.  
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.  
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS, DA COMARCA DE CERRO AZUL.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7650.  
 LIVRO: CM - 46.  
 FLS: 001/005.  
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1661-1, DE ROLÂNDIA.  
 REQUERENTE: SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES.  
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.  
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, COMARCA DE ROLÂNDIA.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7651.  
 LIVRO: CM - 46.  
 FLS: 006/010.  
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.1663-8, DE FORMOSA DO OESTE.  
 REQUERENTE: MARLENE BORTOLIN.  
 INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE IRACEMA DO OESTE, COMARCA DE FORMOSA DO OESTE.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7652.  
 LIVRO: CM - 46.  
 FLS: 011/015.  
 DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO.

Curitiba, 08 de maio de 1997.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA

### PORTARIA Nº. 07/97

O Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

### DESIGNAR

os Doutores ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, ALBINO DE BRITO FREIRE, JORGE WAGIH MASSAD, ROGÉRIO LUIZ KANAYAMA e VALTER RESSEL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão encarregada da elaboração e aplicação das provas dos candidatos inscritos ao concurso para provimento de cargos de Secretário de Juizados Especiais da comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de maio de 1997

NEWTON ÁLVARO DA LUZ  
 Diretor

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 01/97

O DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO, JUIZ PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL RESOLVE:

#### CONVOCAR

Sessão do Grupo de Câmaras Criminais Reunidas a realizar-se no dia 16 de maio de 1997 (sexta-feira), na sala Desembargador Alceste Ribas de Macedo, 9º andar do Palácio da Justiça, com início às 14:00 horas.

Curitiba, 07 de maio de 1997.

CELSO ROTOLI DE MACEDO  
 Presidente do G.C.CR. Reunidas

### PORTARIA N. 161/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34010/97, resolve:

### DESIGNAR

Deise Mara de Andrade Choinski, matrícula n. 248, Agente Técnico Administrativo nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir Ângela Ramos Braga, no cargo, em comissão, de Assessor



de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 6 de maio de 1997.

  
**Jair Ramos Braga**  
 Presidente

**PORTARIA N. 162/97**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**CONVOCAR**

sessão do Órgão Especial, a ser realizada no próximo dia 16, sexta-feira, à hora regimental.

Curitiba, 7 de maio de 1997.

  
**Jair Ramos Braga**  
 Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO N. 182/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34010/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Ângela Ramos Braga**, matrícula n. 5584, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 12.

Curitiba, 6 de maio de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

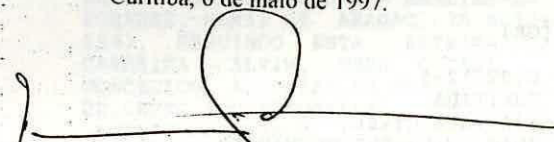
**ORDEM DE SERVIÇO N. 183/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 34326/97, resolve:

**TRANSFERIR**

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Vania Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 6 de maio de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 651

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
JOSE ALCEU BISSOQUI	001 0092877-6

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0092877-6  
 COMARCA : URAI  
 VARA : VARA CIVEL  
 AUTOR : RADAR - TURISMO E TRANSPORTE LTDA  
 ADVOGADO : JOSE ALCEU BISSOQUI  
 REU : CATARINA NAKANO  
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 RELATOR : JUIZ MIGUEL PESSOA  
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. RONALD MORO (REGIME EXCECAO)  
 REVISOR : JUIZ PRESTES MATTAR  
 DESPACHO :  
 CUMpra-SE O VENERANDO ACORDAO.

Em 30 de abril de 1997 (a) JUIZ CONV. RONALD MORO  
**PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL**

RELACAO No.

652

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	001 0099555-3
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	001 0099555-3



ato processual: dia 05/06/1997, às 09:15 horas...  
DR. EDUARDO AMARAL POMPEO.

### COMARCA DE LONDRINA

COMARCA DE ... LONDRINA .....  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI  
JUIZ Dr. Jurandyr Reis Júnior

ADVOGADOS	RELAÇÃO Nº 31/97	PROCESSO	ORDEM
Dr. Alexandre Rainato Genta		26/96	1.
Dr. Domingos José Perfeito		26/96	1
Dr. Elisandro Marcos Pellim		26/96	1
Dr. José Amaro		27/95	2
Dr. Sérgio Borges da Silva		06/96	3

Processo Crime 26/96 - R. Alice Maria da Silva Tamarozzi - "manifestação no art.406 do CPP" - Drs. Domingos José Perfeito, Elisandro Marcos Pellim e Alexandre Rainato Genta.  
Processo Crime 27/95 - R. Vitalino Alves da Cruz - "ciência da juntada aos autos, dos laudos de exame em local de impacto de projétil de arma de fogo" - Dr José Amaro.  
Processo Crime 06/96 - R. Calebe Manoel de Souza - "expedição de carta precatória à Comarca de Santos-SP., deprecando oitiva de testemunha arrolada pela acusação. Prazo: 60 dias" - Dr. Sérgio Borges da Silva.

COMARCA DE LONDRINA .....  
1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI  
JUIZ Dr. JURANDYR REIS JÚNIOR  
RELAÇÃO Nº 32/97

ADVOGADOS	PROCESSO	ORDEM
Dr. Gustavo Roberto de Sá Pereira	21/96	2
Dr. Mauro Viotto	21/96	2
Dr. Roberto Moritta	08/96	1

1- Processo Crime 08/95 - RR. SIDNEI CARDOSO e PAULO SERGIO RODRIGUES BUENO - Contrariedade do libelo crime acusatório - Dr. Roberto Morita.  
2- Processo Crime 21/96 - R. ALBANO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Artigo 406 do CPP - Drs. Mauro Viotto e Gustavo Roberto de Sá Pereira.

### COMARCA DE PARANACITY

PARANACITY - PR  
CARTORIO CRIMINAL - UNICA VARA  
JUIZ: MARCIA ANDRADE GOMES BOSSO  
RELAÇÃO 04/97

01. Autos nº 13/96-Processo-Crime - réus Ivo Ferreira Cavalcanti e José Alves Lopes. Inquirição de testemunhas da denúncia em 23.06.97, às 14.15 horas. Expedido carta precatória ao

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0659

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTIFICAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
MARILIA VIEIRA FREDERICO Promotora de Justiça de entrada final Curitiba	188997	90	03/04/97	03/04/98

Curitiba, 29 de abril de 1997.

*Oscar H. Mammig*  
OSCAR DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
EDITAL Nº 02/97

O DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.135, de 05 de outubro de 1986, resolve

TORNAR PÚBLICO

a relação, em ordem de classificação e por funções, dos candidatos aprovados no Teste

Juizo de Presidente Pudente para inquirição de testemunha da denúncia. Dr. Antonio Prudêncio Galbiato e Claudemir Sergio Santoro.

### COMARCA DE REBOUÇAS

COMARCA DE Rebouças/PR.-  
Escritania Criminal  
JUIZ Dr. Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima.-

RELAÇÃO Nº 16/97

Nº de ordem	Nome do Advogado	nº dos autos
01.	NEUDI PERIN	026/94

01. Processo Crime nº 026/94 - NILSON NEURI PANAZZOLO PRETO. Para a proposta de suspensão da pena, nos termos do art.89 da Lei 9.099/95, designo o dia 14/05/1997, às 14:00 horas. Int. Adv. Dr. Neudi Perin.-

### COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL .....  
JUIZ DR. CELSO GUICARD THAUMATURGO.  
RELAÇÃO Nº 18/97.

1) Processo Administrativo - 96.0001828-6 - Protocolo 95.44 957 - Indiciante: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - Indiciada: RITA CÉLIA ZANETTI FAYAD, ESCRIVÃ DISTRITAL DE FLU-/VIÓPOLIS - Comarca de São Mateus do Sul - Advogado: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO. Intims o Dr. Defensor, de que os autos referidos, foram devidamente relatados na Comarca e remetidos a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

### COMARCA DE SERTANÓPOLIS

COMARCA DE SERTANÓPOLIS-PR .....  
= ÚNICA VARA CRIMINAL =  
JUIZ DR. FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR  
RELAÇÃO Nº 05/97  
ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ROGÉRIO PELEGRINI	01	35/96

01. AÇÃO PENAL 35/96-Aparecido Ferreira, vulgo "Cido". Manifestar-se sobre o artigo 499 do Código de Processo Penal, no prazo legal. Adv. Dr. Rogério Pelegrini.

Seletivo, nos termos do item 4.4 do Edital nº 01, de 14 de março de 1997.  
FUNÇÃO: - MOTORISTA

- 1º - EDIVALDO OSTROSKI
- 2º - SIDNEY LUIZ VARGAS
- 3º - MAURO BENIGNO ZANON
- 4º - PEDRO LUIS PEREIRA
- 5º - MARCIO ALVES DA ROCHA
- 6º - FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA
- 7º - FÁBIO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
- 8º - DARLAN HEINZEN
- 9º - MARCELO BASSO STERNHEIM
- 10º - ANDERSON ARAUJO
- 11º - LÉO AUGUSTO LINDNER
- 12º - ADEMIR APARECIDO SALATA
- 13º - ALEIXO CAVILIA NETO
- 14º - DEONÍZIO SIMAN
- 15º - LEOPOLDO APARECIDO TODESCHINI
- 16º - CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
- 17º - LUIZ HENRIQUE GOMES FERREIRA
- 18º - FERNANDO ANDREY KESSLER
- 19º - JULIO CESAR SIMON
- 20º - AMADEU CANDIDO GOULART

- FUNÇÃO: VIGIA
- 1º - EDGAR ALVES DUARTE
  - 2º - SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
  - 3º - FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA
  - 4º - NILTON HÜBLER
  - 5º - CARLOS AUGUSTO FÉLIX
  - 6º - FERNANDO CESAR ARMSTRONG
  - 7º - GENESIS DA SILVA
  - 8º - PAULO RICARDO DAMBISKI
  - 9º - ANTONIO MARCOS DA SILVA
  - 10º - JOSÉ DA APARECIDA S. NUNES
  - 11º - ANTONIO FERNANDO C. BONIN
  - 12º - ANTONIO FRANCISCO GUSO.

P. 9223  
F. 110,00  
PARA-

Curitiba, 09 de maio de 1997  
*D. Amilhoa*  
DARCIAGNAN CADILHE ABILHOA